



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 026, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Considerando, o teor do Requerimento Nº 039/2018 - GVVCS-; Vereador Valmir de Camargo dos Santos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus /AM, no período de 06 a 13 de agosto de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades:

I – CIDADE DE MANAUS/AM:

- **CDC (Comissão de Defesa do Consumidor);**
- **CASA CIVIL;**
- **SEPROR, IDAM E ADS;**
- **EMPRESA VIVO S/A E; CLARO;**
- **EMPRESA AMAZONAS ENERGIA;**
- **SUSAM;**
- **SEJEL;**
- **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS (ALE-AM);**
- **E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, **dentro do Estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório no prazo de 15 (quinze dias) dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 03 DE AGOSTO DE 2018.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Direta

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.